

LEI Nº. 1546/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2010, no valor de **R\$ 148.100,00 (Cento e quarenta e oito mil e cem reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0306	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
04.122.0002.1.015	Convênio com o Ciretran		
3390.36.00.00-496	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01721	5.000,00
0900	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL		
08.241.0027.2.040	Apoio a Entidades Assistenciais		
3150.41.00.00-497	Subvenções Sociais	01000	32.000,00
3350.41.00.00-498	Subvenções Sociais	01000	36.000,00
1000	DEPTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.601.0029.1.048	Manter Progr Agric Fam Povos Indígenas		
3150.41.00.00- 494	Contribuições	01000	50.100,00
4490.52.00.00- 495	Equipamentos e Material Permanente	01000	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			148.100,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0009.1.008	Prog Perm Capacit Serv Municipais		
3390.39.00.00- 032	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01000	5.000,00
1000	DEPTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.601.0029.1.048	Manter Progr Agric Fam Povos Indígenas		
3390.30.00.00- 383	Material de Consumo	01000	60.000,00
3390.36.00.00- 384	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01000	5.100,00
3390.39.00.00- 385	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01000	10.000,00
1100	DEPTO. IND. COM. SERV. PÚBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0019.2.053	Manter Atividades Serv. Públicos		

3390.39.00.00- 416	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01000	50.000,00
4490.52.00.00-420	Equipamentos e Material Permanente	01000	18.000,00
TOTAL CANCELADO			148.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal